
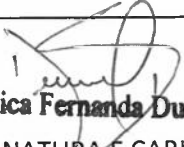





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III – ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 03/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DE VIAGEM	
PARA PREENCHIMENTO DO BENEFICIÁRIO	
Eu, Emerson Bevilaqua Garcia, matrícula _____, declaro ter cumprido com o objetivo da viagem a (cidade a Curitiba no(s) dia(s) 25 a 27/04/2022, conforme comprovantes anexos.	
Observações: Declaro que estive, acompanhando a Vereadora Jossuela nos seguintes eventos, na Academia da Polícia Militar, Secretaria de Estado do Esporte, Reunião de Procuradoras na Casa da Mulher Brasileira, estive na ALEP e cumpri agenda da Procuradoria com a Deputada Cristina Silvestrini. Obs. Informo que houve antecipação de agenda a saída no dia 25/04/2022 as 19h.	
Data: 28/04/2022	 _____ ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
PARA DESPACHO DA CHEFIA	
APROVADO/DE ACORDO () SIM () NÃO	
Data: ____/____/____.	ASSINATURA E CARIMBO DA CHEFIA
PARA PARECER DO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO (OU QUEM LHE FIZER AS VEZES)	
PARECER EMPENHO Nº ____/____	PROCESSO Nº _____
() Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local do destino, conforme solicitação prévia da diária;	
() Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.	
Quantidade de páginas: _____.	
Parecer (<input checked="" type="checkbox"/>) REGULAR () REGULAR COM RESSALVA(S) () IRREGULAR	
Observações:	
Data: <u>03 / 05 / 2022</u>	 Jéssica Fernanda Dubas ASSINATURA E CARIMBO CONTROLE INTERNO


Francisco Preto Godói Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Declaração de Presença

Declaramos que os Vereadores Jossuela Martins Pirelli e Emerson Bevilaqua Garcia, da Cidade de Apucarana, estiveram no dia 26 de abril, no Gabinete do Deputado Tião Medeiros, para tratar de assuntos de interesse da cidade.

Curitiba, 26 de abril de 2022



HUGO PENTEADO
Chefe de Gabinete

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE**



Curitiba, 26 de abril de 2022

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que o Sr. Emerson Bavilaqua Garcia, Brasileiro, RG 8.091.919-0, esteve nessa superintendência do dia de hoje.

Atenciosamente,

Emerson Venturini

Coordenação de Esporte de Rendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
16427
Data e Hora de Emissão
28/04/2022 14:33:01
Código de Verificação
L5KCF70C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: NOVO VERNON HOTEL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18.710.513/0001-51 **Inscrição Municipal:** 09 01 0675033-7
Endereço: PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 000455 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80060090 **Tel.:** 41 - 33621222
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro2@andradehoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: Emerson Bevilaqua Garcia
CPF / CNPJ: 047.070.709-73 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Adão Kaniewski, 343 - BAIRRO: Jardim Paulista - CEP: 86811100
Município: APUCARANA **UF:** PR **Email:** garciabevilaqua@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA DO CHECKIN: 25/04/2022
DATA DO CHECKOUT: 26/04/2022
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 119,00
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 119,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$119,00

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	119,00	5,00	5,95	0,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NFS-e, exceto para os casos previstos no §5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br